



ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBEJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 037/2023, proveniente do pregão Eletrônico nº 003/2023.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATADO: CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.976.004/0001-36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133/21, Artigo 125 c/c Artigo 126.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na fundamentação legal acima exposta.

CDS Velho Chico
Autoridade Administrativa



ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Cassio Guimarães Curssino, e do outro lado a empresa **CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.976.004/0001-36 estabelecida à Travessa Santa Luzia, nº 235, Sala 01, Bairro Centro, Bom Jesus da Lapa - Ba, CEP: 47.600-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, conforme Artigo 125 e 126 da Lei nº 14.133/21 e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui objeto do Contrato originário: "Prestação de serviços especializado na locação de máquinas pesadas (Moto niveladora, Escavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Basculante (Caçamba) e Caminhão Pipa) por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais dos municípios Consorciados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico".

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 037/2023, proveniente do pregão Eletrônico nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve, promove o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), posto que, os serviços estão sendo cumpridos conforme os ajustes contratuais e sem intercorrências que desabonam a contratação, ressaltando que tal alteração não transfigura o objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

4.0. O Valor global do Contrato originário é de **R\$ 1.324.000,00** (um milhão trezentos e vinte e quatro mil reais), que com acréscimo de **25%**, correspondente a **R\$ 331.000,00**, passar a ter o valor global de **R\$ 1.655.000,00**.

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato nº 022/24, passa a ser de **R\$ 1.655.000,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:	1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;
Projeto Atividade:	1.001 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS FEDERAIS; 1.002 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS ESTADUAIS; 2.001 – Gestão das Ações Administrativas – RATEIO; 2.002 – Gestão das Ações Asministrativas – RECURSOS PROPRIOS
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica;



PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 022/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 20 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATANTE

CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ/MF sob o nº 48.976.004/0001-36

CONTRATADO



Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF _____ CPF _____